



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82/2021

Processo nº 11354/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.129.497/0001-12, daqui em diante simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, gerente geral, portadora do RG nº 5540109-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na Rua São Carlos do Pinhal, nº 345, Apartamento 1104, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2021, firmado em 05/08/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 82/2021, firmado em 05/08/2021, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPC-FIPE, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula 4ª do Contrato nº 82/2021, em aproximadamente 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento) os preços constantes no item 3.1 da Cláusula 3ª do contrato em tela, perfazendo o valor mensal de R\$ 276,82 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e total estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 3.321,84 (três mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 92 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.12.01 – Procuradoria

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 82/2021, firmado em 05/08/2021.


E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

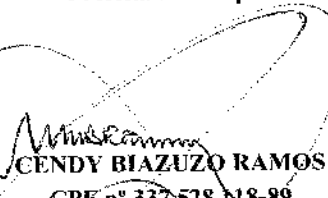
Pederneiras, 05 de agosto de 2022.


MARIANA AUGUSTA DE SOUZA
Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89